

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal, Paulo Sergio Rodrigues Flores, CPF nº 619.054.530-00, RG nº 4046226421, Prefeito Municipal, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **SANDRA SCHNEIDER**, CNPJ: 28.629.492/0001-06 com sede na Av. Marcos José de Leão, nº 583, Feliz-RS, CEP: 95.770-000, representada neste ato por seu representante legal, Sra. Sandra Schneider, portador da célula de identidade RG nº. 6101768098, e CPF nº. 016.116.430-74, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 39/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

# 1. DO OBJETO:

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E ESPORTIVO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2019, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 39/2019 e seus anexos:

Item	Quant.	UN	Produto	Marca	Valor Unitári o	Valor Total
21	01	CX	CAIXA ORGANIZADOR <mark>A</mark> BOX, FABRICADA EM	GIOTTO	64,9500	64,95
			POLIPROPILENO, CAP <mark>A</mark> CIDADE DE 50 LITROS	7	0	
29	01	CX	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, PONTA	LEO	21,4700	21,47
			INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS	200	0	
			FINAS/GROSSAS, TINTA FLUORESCENTE À BASE	37		
			DE ÁGUA, GRAVADA NO CO <mark>RPO A M</mark> ARCA DO	500		
			FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE	De la		
			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE			
			VALIDADE, CX C/12 UNIDADES			
33	05	CX	CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO 6/0, CAIXA COM	NEW	3,25000	16,25
			25 UNIDADES			
55	27	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA 44 MM X	ADELBRAS	3,82000	103,14
			30 METROS			
68	05	UN	LIVRO DE ATAS, C/50 PÁGINAS NUMERADAS,	TILIBRA	9,18000	45,90
			FORMATO 216 MM X 320 MM, COR PRETA			
70	02	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 216	TILIBRA	14,1600	28,32
			MM X 320 MM, CAPA DURA, COR PRETA COM	0		
			100 FOLHAS			
114	01	UN	TESOURA EM AÇO INOX 19 CM COM CABO EM	RIO	14,9700	14,97



Item	Quant.	UN	Produto	Marca	Valor Unitári o	Valor Total
			PLÁSTICO RESISTENTE		0	
127	01	PAC	PAPEL A3, 75 G – PACOTE COM 500 FOLHAS	REPORT	55,0000 0	55,00
128	02	PAC	PAPEL A3, 180G.	DMO	20,3300	40,66
TOTAL						390,66

#### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

- **2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
- **2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.
- **5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

### 3. DO PAGAMENTO:

- **3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **390,66** (Trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.
- **3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 39/2019 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 048/2019, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.
- **3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**4.1.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Industria, Comércio e Turismo

Projeto: 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria,

Comércio e Turismo RV: 1 Recurso Livre

**Despesa:** 3390.30.16.00.00.00 Material de Expediente

Reduzido: 8451

Órgão Solicitante: Hospital São Vicente Ferrer

**Projeto:** 2060 Custeio das Atividades do Hospital c/Recursos do SUS **RV: 4501 ATENÇÃO DE MÉD. ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR** 

**Despesa:** 3390.30.16.00.00.00 Material de Expediente





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 353/2019 - Edital de Pregão Presencial nº 39/2019 - SRP

Reduzido: 19435

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Educação

**Projeto:** 2210 Manutenção do Ensino - Salário Educação

**RV:** 1080 Salário Educação

**Despesa:** 3390.30.16.00.00.00 Material de Expediente

Reduzido: 18203

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **5.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 39/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 048/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.
- 5.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.
- 5.3. O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei n°8666/93, Art. 86 a 88."

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 06 de julho de 2020

Representante do Municíp <mark>i</mark> o	Representante da Empresa		
TESTEMUNHAS 1: 2:			
	07/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à jeto, por não deter conhecimento técnico sobre c		

